



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 34 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

"Dá nova redação ao artigo 119, §9º, inciso I e IV, alínea "a", da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 3º, do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 119, § 9º, inciso I e IV, alínea "a", da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 119 - (...)

§ 9º - (...)

"I - As emendas impositivas serão aprovadas no limite de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (NR)"

II - (...)

III - (...)

"IV - As programações orçamentárias das emendas impositivas previstas neste parágrafo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, casos em que serão adotadas as seguintes medidas:"

"a) em até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (NR)"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

"KIFÚ"

- Presidente -

RONY GONCALVES DA SILVA

"RONY TAVARES"

- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI

- 2º Secretário -

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de setembro de 2026.

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 09 de setembro de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H192NG9TPGAE4RR8> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H192-NG9T-PGAE-4RR8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: H192-NG9T-PGAE-4RR8